



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIBI

PREFEITO: ELÓI JOSÉ LIBANO

SECRETÁRIO: SIDNEI BELLÉ

EXERCÍCIO: 2019



RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI
CNPJ	82.940.776/0001-56
Endereço	RUA ALMIRANTE SALDANHA, 90 CENTRO
Telefones	(049) 3648-0205
Endereço eletrônico	saude@caibi.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Organograma

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
GOVERNO	Elói José Libano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Sidnei Belle
Controle e Avaliação	Viviane Paula Fiorentin
Setor Administrativo	Viviane Paula Fiorentin
Coordenação da Atenção Básica	Edimara T. Conte Portes
Nasf – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Leiza Mokwa
Vigilância Sanitária	Rosângela A. G. M. Gandolfi
Agente de Endemias	Renata Valdameri
Vigilância Epidemiológica	Márcia Regina Santin Chiamulera

CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DE SAÚDE	Sidnei Bellé Viviane Paula Fiorentin Eliana Salete Ceccon Hallvass Edson Antônio Carlesso Marlei Fior Bitencourt Deissy Rizzi Secchi Rubens Rodrigues Diniz Álvaro Roberto Poletto Rafaela Bernardes Jaqueline Zen Manuela Ferronato Rodrigues dos Santos Maura Nicolao



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

	Deonir Franciso Zat Mauro Rigon Paulo Henrique Disegna Silmara F. Bratz da Silva Milena Bitencourt Ilani Toigo Renato Brancher Marcia Baruffaldi Alberto Turcato Lucas Moller
--	--

1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa (dispensada para Prefeitura e Câmara de Vereadores)

Criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I – elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;
- II – superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população;
- III – dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde;
- IV – participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde SUS, em articulação com a direção estadual;
- V – orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médico-sanitárias da população;
- VI – executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;
- VII – estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas;
- VIII – formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- IX – participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico;
- X – fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
- XI – formar consórcios administrativos intermunicipais;
- XII - exercer outras atividades correlatas.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) **Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

a.1) a identificação do programa

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIBI

	Dotação do Exercício	Empenhado no Ano	Pago no Ano
--	----------------------	------------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

SAUDE PARA TODOS	6.354.211,76	5.728.585,00	5.728.585,00
TOTAL	6.354.211,76	5.728.585,00	5.728.585,00

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente
Item dispensado de envio referente ao ano de 2019, pelo TCE/SC Portaria 0975/2019.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Empenhos não Processados	Ano	Credor	Valor	Motivo
1180	2018	NBS Serviços especializados Eireli ME	R\$ 540,00	Refere-se aos serviços de organizar e realizar processo seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário. Não foi emitido documento fiscal para pagamento. Nota emitida somente em janeiro de 2020,

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item dispensado de envio referente ao ano de 2019, pelo TCE/SC Portaria 0975/2019.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Item dispensado de envio referente ao ano de 2019, pelo TCE/SC Portaria 0975/2019.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Item dispensado de envio referente ao ano de 2019, pelo TCE/SC Portaria 0975/2019.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Item dispensado de envio referente ao ano de 2019, pelo TCE/SC Portaria 0975/2019.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	2019
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Hospital Beneficente São José de Caibi	Contribuição	Convênio	R\$ 507.603,35
Hospital Beneficente São José de Caibi	Contribuição	Lei Municipal Autorizativa	R\$ 329.380,13
Total			R\$ 836.983,48

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2019
UNIDADE GESTORA: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	23.749,00	153.000,00	176.749,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	37.330,00	37.330,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Total	0,00	23.749,00	231.530,00	255.279,00
--------------	-------------	------------------	-------------------	-------------------

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Órgão que consta na Lei, Diário Oficial dos Municípios – DOM, também é feita hoje, no site do município na internet; Diário Oficial de SC, Diário Oficial da União, conforme a exigência legal.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Conforme notificação nº 001/2019 referente a Diarias pagas aos motoristas foi realizado acordo verbal entre o secretário de saúde e os motoristas onde os mesmos permaneciam 2(dois) dias fora, mas apenas receberiam uma diária relativa a viagem, recomendando que a Lei seja cumprida em sua integridade.
Providências adotadas:	Aprovação de Lei para regulamentação das diarias.
Setor responsável pela implementação:	Saúde

Descrição da recomendação:	De acordo com notificação nº 002/2019 - Adiantamento para pagamento de despesas, recomendando que a análise seja executada de forma correta, antes do pagamento da prestação de contas.
Providências adotadas:	Realizada conversa com os servidores e impostas regras verbalmente.
Setor responsável pela implementação:	Saúde

Descrição da recomendação:	Conforme notificação nº 005/2019 relativa a remuneração de servidor com salário superior ao do prefeito municipal, recomendou-se que: - A Lei seja cumprida em sua integridade.
Providências adotadas:	Recomendação aceita com a redução do salário do servidor.
Setor responsável pela implementação:	Administrativo, Saúde

Descrição da recomendação:	Conforme notificação nº 007/2019 encaminhada ao prefeito municipal e ao secretário municipal de saúde relativa a desvio de cargo/função recomendou-se que: -O servidor passe a exercer a função no cargo que foi lotado.
----------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Providências adotadas:	Solicitado juntada de documentos e laudos para que o servidor seja readaptado para outra função dentro da administração, pois o mesmo apresentou atestado junto ao Setor de Recursos Humanos onde apresenta limitações de sequela de acidente de trânsito na força dos braços.
Setor responsável pela implementação:	Administrativo , Saúde, Recursos Humanos

Descrição da recomendação:	Adiantamento concedido para custear despesas com motoristas com recomendação de conferência de horários e preenchimento de documentos fiscais antes de efetuar a prestação de contas, conforme notificação nº 008/2019.
Providências adotadas:	Realizada uma análise mais minuciosa das notas para o ressarcimento das despesas.
Setor responsável pela implementação:	Saúde

Descrição da recomendação:	Limite de recebimento de Notas Fiscais
Providências adotadas:	Comunicação à todos os secretários e diretores da data limite de aceite de Notas Fiscais no mês de dezembro/2019, em virtude do fechamento da contabilidade.
Setor responsável pela implementação:	Administrativo, Saúde

Descrição da recomendação:	Adiantamento para custeio de despesas com motoristas-recomenda-se que seja realizada a conferência de horários, preenchimentos de documentos fiscais, especificação de acréscimos e ou extras e ser analisado o tipo de refeição como café, almoço e ou janta antes de efetuar a prestação de contas
Providências adotadas:	Realizada Instrução Normativa Conjunta para regulamentação e limitação de valores a título de alimentação para adiantamento dos servidores públicos.
Setor responsável pela implementação:	Saúde.

Descrição da recomendação:	Elaboração de parecer/ata do Conselho Municipal de Saúde para aprovação das contas do exercício
Providências adotadas:	Realizada a entrega do parecer.
Setor responsável pela implementação:	Saúde

a) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Descrição da recomendação:	Desvio de cargo/função recomendando que o servidor passe a exercer a função no cargo que foi lotado.
Justificativas para o não cumprimento	Aguardando processo administrativo do servidor, onde o mesmo encontra-se exercendo atividade junto a secretaria de saúde para possível readaptação de cargo apontado com os limites apresentados.
Setor responsável pela implementação:	Administrativo, Saúde, Recursos Humanos

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria nesta unidade gestora.

Sidnei Bellé
Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde